



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5245/2021, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3073/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 552,33 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** mensais, de acordo com IGP-M, conforme Comunicação Interna 006/2025-SMF, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 18 de março de 2025.



João Moreira dos Santos
Locador

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 006/2025 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: Gabinete da Secretária -SMF
Destino: SMEEL
Data : 17/03/2025

Assunto: Reajuste do contrato 5245, com Sr. João Moreira dos Santos, em atenção ao seu Memorando 215/25 de 14/03/2025, 11:45 de via 1 Doc.

Do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência com base no Índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que no primeiro ano não haverá o reajuste anual devido o acordo estipulado pelas partes.

Do 3º Termo Aditivo ao Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO ao LOCADOR o valor de R\$ 509,32 (...).

Mês/ano	IGP-M	Mês/ano	IGP-M	Mês/ano	IGP-M	Mês/ano	IGP-M
03/24	-0,47%	06/24	0,81%	09/24	0,62%	12/24	0,94%
04/24	0,31%	07/24	0,61%	10/24	1,52%	01/25	0,27%
05/24	0,89%	08/04	0,29%	11/24	1,30%	02/25	1,06%
Fonte: Fundação Getúlio Vargas				Acumulado em 12 meses		8,4445%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO 5245/2021								
TERMO	ASSINAT URA	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5245/21	04/03/21	04/03/21	03/03/22	IGP-M		R\$ 500,00	R\$ 500,00	Aluguel
TA 01	22/02/22	04/03/22	03/03/23					prorroga
TA 02	17/03/23	04/03/23	03/03/24					prorroga
TA 03	20/03/23			IGP-M	1,8645%	R\$ 500,00	R\$ 509,32	Reajuste
TA 04	20/03/23							Dotação
TA 05	20/02/24	04/03/24	03/03/25					prorroga
TA 06	27/02/25	04/03/25	03/03/26					prorroga
Reajuste				IGP-M	8,4445%	R\$ 509,32	R\$ 552,33	

Fica o valor do aluguel, atualizado, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) em R\$ 552,33 (quinhentos e cinquenta e dois reais, com trinta três centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0